



DECRETO Nº 5.554 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4895/2024, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 3.671.820,00 (três milhões e seiscentos e setenta e um mil e oitocentos e vinte reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	AÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO	
001.10.302.0108.2398	FINANCEIRO DE CUSTEIO DO ESTADO ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTAR	
Cód. Red:	507	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
16213110000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual (três milhões e trinta e um mil e oitocentos e vinte reais)	R\$ 3.031.820,00
001.10.304.0109.2381	AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE AÇÕES COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Cód. Red:	565	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
16590000000	Outros recursos vinculados a saúde (seiscentos e quarenta mil reais)	R\$ 640.000,00

TOTAL R\$ 3.671.820,00



Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964. Oriundo de excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação.

ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

RECEITA	FONTE 16213110000
Demonstrativo da Receita Arrecadada	
1-Total Orçado	R\$ 4.000.000,00
2- Valor arrecadado no Período: Janeiro a novembro/2024	R\$ 16.710.109,90
3- Tendência de Arrecadação	R\$ 1.519.100,90
4- Expectativa de Arrecadação	R\$ 18.229.210,80
5- Total de Excesso verificado (5= 4-1)	R\$ 14.229.210,80

Metodologia aplicada:

Item 2 - Valor arrecadado	Nº Meses	Valor Médio	Tendência Anual
R\$ 16.710.109,90	11	R\$ 1.519.100,90	R\$ 18.229.210,80

ANEXO II

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE

RECEITA	FONTE 16590000000
Demonstrativo da Receita Arrecadada	
1-Total Orçado	R\$ 803.500,00
2- Valor arrecadado no Período: Janeiro a novembro/2024	R\$ 1.530.821,07
3- Tendência de Arrecadação	R\$ 139.165,5518181818
4- Expectativa de Arrecadação	R\$ 1.669.986,621818182
5- Total de Excesso verificado (5= 4-1)	R\$ 866.486,6218181818

Metodologia aplicada:

Item 2 - Valor arrecadado	Nº Meses	Valor Médio	Tendência Anual
R\$ 1.530.821,07	11	R\$ 139.165,5518181818	R\$ 1.669.986,621818182

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.



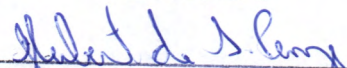
Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAR/MT - 22475/L0